

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA		
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 02			

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (TERMÔMETRO DIGITAL, TERMÔMETRO ACOPLADO A CAIXA TÉRMICA, TERMO-HIGRÔMETRO, MICROPIPETA)**, em atendimento às necessidades do HMSA com emissão de certificado.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD
01	N/A	Termômetro digital com sensor externo	SE	46

Lote 002

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD
01	N/A	Pipeta volume fixo de 50 µl	Digipet	SE	01
02	N/A	Pipeta volume fixo de 50 µl	Petcelm	SE	01
03	N/A	Pipeta volume de 5-50 µl	Kasvi	SE	02
04	N/A	Pipeta volume de 10-100 µl	Peguepet	SE	04
05	N/A	Pipeta volume de 100-1000 µl	Kacil	SE	01
06	N/A	Pipeta volume de 100-1000 µl	Peguepet	SE	01
07	N/A	Pipeta volume de 100-1000 µl	Kasvi	SE	01
08	N/A	Pipeta volume fixo de 1000 µl	Digipet	SE	01

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O serviço de aferição e calibração dos equipamentos deverá ser realizado com equipamentos e padrões certificados e dentro da validade, rastreáveis junto a Rede Brasileira de Calibração - RBC, INMETRO ou órgãos internacionais, bem como por mão de obra devidamente treinada e qualificada para a execução do serviço;

2.2 Deverá ser emitido relatório de aferição e calibração conforme padrão RBC, INMETRO, ou órgãos internacionais;

2.3 Os certificados devem ter resultados das medições, se “APROVADO” OU “REPROVADO”;

2.4 Os equipamentos utilizados nas calibrações dos aparelhos do HMSA devem possuir certificado de calibração dentro da validade e rastreáveis.

2.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as embalagens necessárias para o transporte seguro das micropipetas, como caixas produzidas com material que garanta a

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 02		

absorção de impactos, suportes, plástico-bolha, isopor ou outro material afim que garanta a segurança do transporte dos itens;

2.6 No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a execução deste objeto.

2.7 Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, Constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

2.8 A CONTRATADA deve afixar nos equipamentos, após execução do serviço, etiqueta de identificação da aferição / calibração de acordo com cada procedimento e fornecer o certificado individual;

2.9 As etiquetas devem possuir número da ordem de serviço e o data da calibração e logotipo da empresa que realizou o serviço;

2.10 Os Certificados deverão ser emitidos com validade mínima de 01 (um) ano.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Considerando que o HMSA não possui em seu quadro de funcionários, profissional habilitado e capacitado, tampouco equipamentos, analisadores e simuladores para a realização do serviço que é objeto desta contratação;

3.1.2 Considerando a necessidade de atendimento às demandas Vigilância Sanitária, no que tange às calibrações dentro da validade dos equipamentos da agência transfusional;

3.1.3 Considerando que o serviço de aferição, calibração de equipamentos é necessário a fim de assegurar a confiabilidade metrológica e credibilidade dos serviços de forma a não comprometer a qualidade e o atendimento das atividades desenvolvidas pela agência transfusional;

3.1.4 Diante do exposto da emergencialidade da realização do serviço, visto que não há nenhum contrato vigente deste objeto, a contratação do objeto se faz necessária.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1. O quantitativo foi definido com a intenção de realizar a calibração de todo parque *in loco*, buscando minimizar o impacto dentro do setor. O período do contrato foi baseado na quantidade de aparelhos a serem calibrados;

3.2.2. A realização do serviço suprirá a necessidade do Hospital em apresentar os aparelhos com as calibrações em dia por um período de 01 (um) ano.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 02		

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 01		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES,

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 Não existe prazo de vigência, o serviço será prestado uma única vez com validade do serviço de 1 ano.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA terá até 1 (um) dia corridos após o início da vigência do contrato ou instrumento semelhante para dar início à execução do objeto.

8. DA VISITA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(uaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA	
Padrão Versão: 02		

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 02		

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 02		

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 02		

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GARANTIA DO CONTRATO

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3R0RL
	OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA	
Padrão Versão: 02		

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Dalvacir Cunha – Coordenador de engenharia HMSA.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do Sistema Effetivo (*Qualidade / Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 27/02/2025.

(DALVACIR CUNHA – COODENADOR DE ENGENHARIA - HMSA)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DALVACIR CUNHA
COORDENADOR HOSPITALAR II
CENG (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 25/03/2025 14:42:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2025 14:42:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DALVACIR CUNHA (COORDENADOR HOSPITALAR II - CENG (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BLW0L6>